



**LEI Nº 6.112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.14.08. Assistência Social  
10.14.08.244. Assistência Comunitária  
10.14.08.244.0030. Assistência Social Comunitária  
10.14.08.244.00302.056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal Dec. de Contratos de Terceir.....R\$ 12.000,00  
(Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos)

Objetivo: Esse Projeto de Lei visa abrir na atividade 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, elemento da Despesa compatível com os gastos em manutenção dos Serviços de Nutricionista.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 12.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.14.08.244.00302.056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 12.000,00  
(Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos)  
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/02/2023.



**Projeto de Lei nº 009/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 17 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de abrir na atividade 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, elemento da Despesa compatível com os gastos em manutenção dos Serviços de Nutricionista.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente  
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta